

LEI Nº 500/2014

Ementa: Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público no Distrito Sede.

O **Prefeito Municipal de Alfredo Chaves**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º – Fica denominada Travessa Oscar Galvão Filho o logradouro público localizado entre as ruas Luiz Vilar e Carlos Soares Pinto no Distrito Sede de Alfredo Chaves.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, ES, 21 de maio de 2014.

ROBERTÓ FORTUNATO FIORIN Prefeito Municipal

> O presente Ato foi afixado nesta refeitura Manicipal de Afrèdo Chaves En 21 /08/ 2014

Demócrito Forres Palayette Filho Secretário Municipal de Administração Dec. nº 000/-P/2013

